



## GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço gráfico para confecção de 1.000 (mil) pastas com bolsa, 200 (duzentos) cartões de despacho, 200 (duzentos) blocos e 70 (setenta) blocos, conforme a especificação abaixo e o layout anexo.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária para fins de padronização de identificação visual no âmbito deste Gabinete.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**CONFECÇÃO DE PASTA:** 1.000 UNIDADES - Pastas com bolsa – Papel couché 300g, padrão 4x0, tamanho 21,9 x 30,9 fechado, frente e verso colorida, 1 dobra, lamination fosca, bolsa branca, conforme o modelo no ANEXO III.

**CONFECÇÃO DE CARTÃO DESPACHO:** 200 UNIDADES - Cartão em papel off-set 240 gramaturas, formato de 10 cm de altura por 15 cm de largura, impressão na cor preta modelo composto de Brasão (ARMAS) com 20mm de altura por 15mm de largura, sendo o brasão a 1 cm da margem esquerda e 1 cm da margem superior, com os dizeres ao lado, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e abaixo do mesmo, GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, conforme o modelo no ANEXO IV.

**CONFECÇÃO DE BLOCOS:** 70 UNIDADES - Blocos em papel off-set 75 g, para anotações com 100 folhas, colado na parte superior e capa no verso em papel tipo kraft formato de 21 cm de altura por 14,85 cm de largura, acabamento reto e blocado, impressão na cor colorida 4X0, modelo composto pela marca do governo e marca d'água, conforme o modelo anexo, com os dizeres ao lado, Gabriel Souza e abaixo do mesmo, Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o modelo no ANEXO V.

**CONFECÇÃO DE BLOCOS:** 200 UNIDADES - Blocos em papel off-set 75 g, para anotações com 100 folhas, colado na parte superior e capa no verso em papel tipo kraft, formato de 21 cm de altura por 14,85 cm de largura, acabamento reto e blocado, impressão na cor colorida 4X0, modelo composto pela marca do governo centralizada e marca d'água, conforme o modelo anexo, conforme o modelo no ANEXO VI.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRARTE:



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

## **GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

- a) Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal pelo contratado.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues ou serviços realizados fora da especificação, em desacordo com o Termo de Referência.
- c) Solicitar a substituição, no todo ou em parte, do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem defeitos não sanáveis por conserto, bem como a correção dos serviços rejeitados.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, sociais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da presente contratação.
- b) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, em conformidade com a Legislação Vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores.
- c) Executar os serviços observando a melhor técnica, assumindo a qualidade dos materiais.
- d) Executar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

### **6. PENALIDADES:**

Em caso de descumprimento das condições deste termo de referência, a contratada ficará ainda sujeita às penalidades estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das penalidades também previstas no Termo de Dispensa de Licitação.

### **7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

O objeto deverá ser entregue e estar de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias para encaminhamento de um exemplar para que seja validado antes da conclusão das demais unidades e a contratante terá o prazo de até 3 (três) dias para validação do modelo exemplar e dará a ordem de confecção para o quantitativo total, encaminhada através de e-mail indicado pela contratada. Prazo máximo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

**8. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

A empresa vencedora deverá entregar no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF) situado na Avenida Borges de Medeiros, 1501 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS – 21º andar – CEP 90020-020.